



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

235.247

folha

01

São Paulo, 1 de fevereiro de 2016

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 266, localizado no 26º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL #MOB**", situado na RUA ANTONIO JULIO DOS SANTOS, nº 580 e RUA JOÃO AVELINO PINHO MELLÃO, Paraizópolis, 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 45,660m², área comum de divisão não proporcional de 18,920m², área comum de divisão proporcional de 17,988m², perfazendo a área total edificada de 82,568m² e fração ideal de 0,004023 no solo e nas outras partes comuns do condomínio. Cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga de garagem indeterminada, localizada nos subsolos do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 171.021.0223-1, em maior área.

PROPRIETÁRIA: PROJETO IMOBILIÁRIO A 10 LTDA., com sede nesta Capital, na Rua das Olimpíadas, 66, 5º andar, sala 5-B, CNPJ 14.221.371/0004-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/211.290 de 18/03/2013. (Especificação Condominial registrada sob o nº 10 na referida Matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 11.588, no Livro Três, Registro Auxiliar, ambas nesta data), todos deste Registro.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

235.247

ficha

01

verso

Av.1 em 1 de fevereiro de 2016

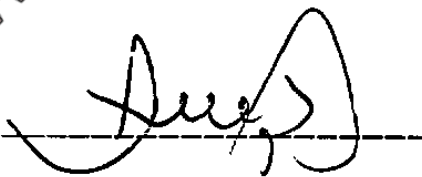
Prenotação 671.947, de 21 de dezembro de 2015.

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme Av.5/211.290, deste Registro, verifica-se que pelo Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação de Incorporação Imobiliária firmado em 24 de maio de 2013, pela incorporadora, **PROJETO IMOBILIÁRIO A 10 LTDA**, já qualificada, com fundamento nos arts. 31A e 31B da Lei Fed. 4.591/64, submeteu ao REGIME DE AFETAÇÃO, a incorporação imobiliária do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL #MOB", objeto do R.3/211.290, deste Registro, pelo que o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos que lhe são vinculados, se manterão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado a consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos



Av.2 em 1 de fevereiro de 2016

Prenotação 671.947, de 21 de dezembro de 2015.

ÔNUS – HIPOTECA – REFERÊNCIA

Conforme R.6/211.290, deste Registro, a proprietária, **PROJETO**

- continua na ficha 02 -

matrícula

235.247

ficha

02

São Paulo,

1 de fevereiro de 2016

IMOBILIÁRIO A 10 LTDA, já qualificada, deu, em primeira, única e especial HIPOTECA, o imóvel em maior área ao **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/5044-08, para garantia da dívida no valor de R\$33.758.000,00, destinada à construção do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL #MOB", objeto da incorporação constante do R.3/211.290, e que desde já se incorpora à presente garantia, O vencimento final do financiamento está previsto para 15/04/2018. De conformidade com o art. 1.484 do CC, o imóvel foi avaliado em R\$68.128.500,00. Constan multa e outras condições. Comparece como construtora/fiadora: **ECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 04.580.953/0001-27.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.3 em 1 de fevereiro de 2016
Prenotação 671.947, de 21 de dezembro de 2015.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de Instituição e Convenção de Condomínio datados de 02 de dezembro de 2015, para constar que a proprietária, **PROJETO IMOBILIÁRIO A 10 LTDA**, já qualificada, representada por Gilberto Farah, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

235.247

ficha

02

verso

Av.4 em 3 de março de 2017

Prenotação 698.439, de 20 de fevereiro de 2017.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.6, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 22/02/2017, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 171.021.0430-7**.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.5 em 3 de março de 2017

Prenotação 698.439, de 20 de fevereiro de 2017.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.6/211.290, mencionada na Av.2 e desligado da referida garantia o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, representado por Gilson Nogueira de Amorim e Raphael Gomes de Assis.

- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

matricula

235.247

ficha

03

São Paulo, 3 de março de 2017

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.6 em 3 de março de 2017

Prenotação 698.439, de 20 de fevereiro de 2017.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 27 de janeiro de 2017, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **PROJETO IMOBILIÁRIO A 10 LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conjunto 72E, já qualificada, representada por Alessandro de Lima Francisco, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **RAPHAEL MARRERO VENANCIO**, RG 29.258.999-2-SSP/SP, CPF 293.236.898-23, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado na Rua Sumatra, 45, em Santo André/SP, pelo valor de R\$225.000,00, sendo que parte desse valor, correspondente a R\$19.890,79, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI relativa à transação nº 53447739-9, no valor de R\$4.595,68.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

235.247

ficha

03

verso

R.7 em 3 de março de 2017

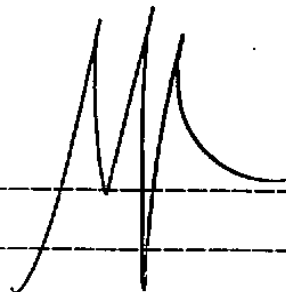
Prenotação 698.439, de 20 de fevereiro de 2017.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por Anderson Alves da Mercês, sendo de R\$174.500,00 o valor da dívida (financiada com recursos do FGTS), pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$1.305,94, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 27/02/2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o Inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$225.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



(continua na ficha 04)

Matrícula

235.247

ficha

04

São Paulo,

25 de novembro de 2021

Av.08 em 25 de novembro de 2021

Prenotação 829.978 de 12 de novembro de 2021.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão - Digital emitida em 11 de novembro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Isac Shirazawa, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 10005495420198260704), movida pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOB, CNPJ nº 24.406.604/0001-09, contra o detentor dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.6. RAPHAEL MARRERO VENANCIO, solteiro, maior, já qualificado, para constar que os direitos do fiduciante Raphael Marrero Venancio, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.7 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário, o executado, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$28.587,78.

A Escrevente Substituta

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331AH000650627BV21J